



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Repartições:

Fundo Municipal de Educação

OBJETO: Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município.

Julgamento

Data: 29/06/2021

Hora: 10:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto nº 031/2021 DE 20 de Janeiro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 07 de Junho de 2021.

OBJETO: Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamentos das empresas **MAIARA ALVES OLIVEIRA - ME, MARISVANE CEDRO DE SOUZA - ME, RENATA RODRIGUES DE SOUZA - ME, JANDRIA MARIA DA SILVA ANJOS E DO BANÇO DE PREÇO**, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

| LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: ARROZ | | | | | |
|---|--------|-----|---|----------|-----------------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 15.000 | KG | ARROZ PARBOILIZADO, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01kg | R\$ 6,05 | R\$ 90.750,00 |
| 2 | 4.000 | KG | ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 7,18 | R\$ 28.700,00 |
| 3 | 50 | KG | ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega. | R\$ 8,01 | R\$ 400,50 |
| 4 | 150 | KG | ARRÓZ VERMELHO, de primeira, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 kg. Com informações nutricionais, prazo de validade e fabricação. Dados do fornecedor. | R\$ 7,16 | R\$ 1.074,00 |
| TOTAL DO LOTE 01 | | | | | R\$ 120.924,50 |

| LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: FEIJÃO | | | | | |
|--|--------|-----|---|----------|----------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 15.000 | KG | FEIJÃO CARIOCA, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional. | R\$ 9,14 | R\$ 137.100,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|---|-----------|-----------------------|
| 2 | 1.000 | kg | FEIJÃO FRADINHO (OU MACASSAR), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 8,50 | R\$ 8.500,00 |
| 3 | 1.000 | kg | FEIJÃO PRETO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg | R\$ 10,98 | R\$ 10.980,00 |
| TOTAL DO LOTE 02 | | | | | R\$ 156.580,00 |

| LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: DERIVADOS DE MILHO | | | | | |
|---|--------|-----|---|-----------|---------------|
| TEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 200 | KG | AMIDO DE MILHO, produto de boa qualidade. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | R\$ 16,49 | R\$ 3.298,00 |
| 2 | 10.000 | kg | FLOCÃO, Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 4g de proteína, 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de valida mínimo de 06 (seis) meses e lote. | R\$ 5,85 | R\$ 58.500,00 |
| 3 | 800 | kg | FUBÁ DE MILHO AMARELO, obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g até 1 Kg. Data de validade de 6 meses a partir da data de entrega. | R\$ 6,45 | R\$ 5.160,00 |
| 4 | 800 | kg | MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor AMARELO, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 6,18 | R\$ 4.944,00 |
| 5 | 500 | kg | MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor BRANCA, contendo 80% de grãos inteiros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 7,23 | R\$ 3.615,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|-------------------------|-----|------|---|----------|----------------------|
| 6 | 200 | kg | MILHO PARA PIPOCA, grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. | R\$ 8,55 | R\$ 1.710,00 |
| 7 | 200 | LATA | MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 280 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 4,61 | R\$ 922,00 |
| TOTAL DO LOTE 03 | | | | | R\$ 78.149,00 |

| LOTE 04 - AÇÚCAR/ CEREAIS/ BISCOITOS | | | | | |
|--------------------------------------|--------|-----|--|-----------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 10.000 | KG | AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 3,59 | R\$ 35.900,00 |
| 2 | 50 | KG | AÇÚCAR MASCAVO embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 13,19 | R\$ 659,50 |
| 3 | 500 | KG | AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 14,88 | R\$ 7.440,00 |
| 4 | 1.000 | KG | BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAISENA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 14,43 | R\$ 14.430,00 |
| 5 | 30 | KG | BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAISENA INTEGRAL, deverá conter farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagens de 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega. | R\$ 17,50 | R\$ 525,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|--|-----------|-----------------------|
| 6 | 1.200 | KG | BISCOITO SALGADO. TIPO CREAM- CRACKER, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 12,55 | R\$ 15.060,00 |
| 7 | 50 | KG | BISCOITO TIPO MARIA/MAISENA SEM LACTOSE- Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar. Produto isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. | R\$ 18,65 | R\$ 932,50 |
| 8 | 400 | KG | CHOCOLATE EM PÓ, sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten, com 100% cacau, 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. | R\$ 30,50 | R\$ 12.200,00 |
| 9 | 250 | KG | COCO RALADO, deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega. | R\$ 45,07 | R\$ 11.267,50 |
| 10 | 100 | KG | FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 6,08 | R\$ 608,00 |
| 11 | 800 | KG | SAL REFINADO, condicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 1,05 | R\$ 840,00 |
| 12 | 50 | KG | VINAGRE DE MAÇÃ sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 8,73 | R\$ 436,50 |
| TOTAL DO LOTE 04 | | | | | R\$ 100.299,00 |

| LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: FRIOS / LATICÍNIOS / ENLATADO | | | | | |
|---|-------|-----|---|-----------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 1.000 | KG | ALMÔNDEGAS de carne bovina em lata conservada ao molho, Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. | R\$ 21,13 | R\$ 21.130,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|---|--------|-----|---|-----------|---------------|
| 2 | 100 | UND | IOGURTE DE FRUTAS DESNATADO, embalagem de 170g. Iogurte light batido desnatado, obtido do leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado. Com validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | R\$ 3,49 | R\$ 349,00 |
| 3 | 4.000 | UND | IOGURTE DE FRUTAS, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem de 200 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma. | R\$ 2,91 | R\$ 11.640,00 |
| 4 | 800 | UND | IOGURTE POLPA DE FRUTAS, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem contendo 900g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma. | R\$ 9,03 | R\$ 7.224,00 |
| 5 | 100 | UND | IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância à lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Entrega quinzenal conforme cronograma. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. | R\$ 4,00 | R\$ 399,80 |
| 6 | 2.000 | kg | MARGARINA VEGETAL SEM SAL, embalagem de 250g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. | R\$ 13,87 | R\$ 27.740,00 |
| 7 | 20.000 | UND | OVO, tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancos e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | R\$ 0,72 | R\$ 14.400,00 |
| 8 | 100 | KG | PRHSUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega. Entrega conforme cronograma. | R\$ 25,71 | R\$ 2.571,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|-------------------------|-----|----|--|-----------|----------------------|
| 9 | 100 | KG | QUEIJO, tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega. | R\$ 39,98 | R\$ 3.998,00 |
| TOTAL DO LOTE 05 | | | | | R\$ 89.451,80 |

| LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: LEITE | | | | | |
|---|-------|-----|---|-----------|-----------------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 6.000 | kg | LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 33,00 | R\$ 198.000,00 |
| 2 | 100 | kg | LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. | R\$ 56,46 | R\$ 5.646,00 |
| TOTAL DO LOTE 06 | | | | | R\$ 203.646,00 |

| LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: MACARRÃO / EXTRATO | | | | | |
|--|--------|-----|--|-----------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 1.000 | KG | EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 10,85 | R\$ 10.850,00 |
| 2 | 100 | kg | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL à base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg, em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 3 | 10.000 | kg | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 7,75 | R\$ 77.500,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|---|----------|-----------------------|
| 4 | 1.000 | kg | MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 7,78 | R\$ 7.780,00 |
| 5 | 1.000 | KG | MASSA DE SOPA TIPO ARGOLA, comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses. | R\$ 7,78 | R\$ 7.780,00 |
| TOTAL DO LOTE 07 | | | | | R\$ 104.860,00 |

| LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: ÓLEO / PROTEÍNA DE SOJA | | | | | |
|---|--------|------|---|-----------|-----------------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 15.000 | LATA | ÓLEO DE SOJA tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R\$ 10,58 | R\$ 158.700,00 |
| 2 | 1.500 | KG | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Validade de 12 meses a partir da entrega. | R\$ 11,17 | R\$ 16.755,00 |
| 3 | 1.500 | KG | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo A médio cor (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega. | R\$ 11,05 | R\$ 16.575,00 |
| TOTAL DO LOTE 08 | | | | | R\$ 192.030,00 |

| LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: CARNE BRANCA | | | | | |
|--|-------|-----|---|-----------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 3.000 | KG | FRANGO: COXA E SOBRECOXA congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | R\$ 12,68 | R\$ 38.040,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|--|-----------|-----------------------|
| 2 | 1.000 | KG | FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA. Filé inteiro, com corte em "V", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses, a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada que garante a integridade do produto até momento do consumo em embalagem de 1kg. | R\$ 36,81 | R\$ 36.810,00 |
| 3 | 4.000 | KG | FRANGO: PEITO DE RANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 17,30 | R\$ 69.200,00 |
| 4 | 800 | KG | LINGUIÇA DE FRANGO, deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 5kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. | R\$ 21,50 | R\$ 17.200,00 |
| TOTAL DO LOTE 09 | | | | | R\$ 161.250,00 |

| LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: CARNE VERMELHA | | | | | |
|--|-------|-----|---|-----------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 4.000 | KG | CARNE BOVINA MOÍDA, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem osso, com no máximo 15% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | R\$ 23,15 | R\$ 92.600,00 |
| 2 | 1.000 | KG | CARNE BOVINA de 1ª, alcatra, coxão de mole ou patinho, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. | R\$ 43,86 | R\$ 43.860,00 |



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|---|-----------|-----------------------|
| 3 | 800 | KG | LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega. | R\$ 26,00 | R\$ 20.800,00 |
| 4 | 1.000 | KG | CARNE BOVINA DE 2ª, paleta, acém, musculo dianteiro, fraldinha sem osso, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. | R\$ 37,52 | R\$ 37.520,00 |
| TOTAL DO LOTE 10 | | | | | R\$ 194.780,00 |

Valor estimado global R\$ 1.401,970,30 (um milhão quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Recebido em 07/06/2021

Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 017/2021

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Educação

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (07/06/2021), tendo em vista a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município. sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 1.401,970,30 (um milhão quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 017/2021.

Souto Soares – Ba, 07 de Junho de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Assunto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município.
Processo Administrativo Nº 017/2021.**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 1.401,970,30 (um milhão quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 017/2021, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 07 de Junho de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município.

Ref. Processo Administrativo Nº 017/2021.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 1.401,970,30 (um milhão quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 08 de Junho de 2021.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. Zaira Barbosa de Souza Andrade, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município. informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 1.401,970,30 (um milhão quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos):

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação.: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%,

15 – Transferências do FNDE

00 – Recursos Ordinários

Ação.: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

Souto Soares - BA, 09 de Junho de 2021.



José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 09 de Junho de 2021.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município.

Ref: Processo Administrativo Nº 017/2021.

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um (09/06/2021), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 017/2021, que solicita a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 10 de Junho de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade– Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 017/2021, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação.: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%,

15 – Transferências do FNDE

00 – Recursos Ordinários

Ação.: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a modalidade **Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 005/2021 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 10 de Junho de 2021.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 005/2021
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 017/2021) expedido pelo Fundo Municipal Educação, em 04 de Junho de 2021, para a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 005/2021, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

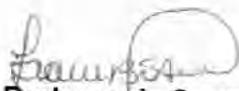
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 11 de Junho de 2021.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 - Bahia Cep - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

DECRETO/GP N.º 31, Souto Soares/BA, em 19 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial, e equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade de pregão, e da outras providências”.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, bem como, nomear Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Município orientar os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal, e a Legislação de regência;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Amauri Alves Batista Junior**, do Quadro dos Servidores Efetivos Matrícula 608, para ocupar exercer a Função de Pregoeiro Oficial nas Licitações de Modalidade PREGÃO, promovidas pelo Município de Souto Soares/Ba.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores, **Aniara Rodrigues de Jesus, Rodrigo Vieira de Andrade, Maria de Fátima Teixeira de Souza**, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no Caput do art. 1.º do presente Decreto, Município de Souto Soares/Ba.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos, para a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares/Ba, em 19 de janeiro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito - Poder Executivo Municipal - Legislatura 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PE Nº 005/2021 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para atender os alunos da Educação Infantil, Fundamental e Integral, deste Município. Menor Preço por lote. Julgamento: 29/06/2021 às 10:00h Local: www.licitacoes.com.br. Licitação nº 877792. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone: (75) 3339-2150.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O Município de Taboças (RJ) Brejo Velho - Bahia torna pública, que realizará "Pregão Eletrônico Nº 008/2021", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos e Máquinas Pesadas, de modo a atender às necessidades das diversas secretarias deste Município de Taboças do Brejo Velho, Estado da Bahia, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Recebimento das Propostas: Até 28/06/2021 às 09:00 hrs; Análise das Propostas: Das 09:01 às 09:30 horas do dia 28/06/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:31 horas do dia 28/06/2021. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Local: https://bid.compras.com.br. Acesso Identificado. Formalização de Consultas: E-mail: licitação@tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Taboças do Brejo Velho BA, 11 de junho de 2021.
MILTON DA CRUZ NERES
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO HEMODIÁLICO, para atender a demanda de alta e média complexidade - HMTE, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas. A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 81/2021, que em razão dos ajustes de vícios e prazos legais, resolve alterar a data da abertura do certame, que deverá ocorrer dia 17/07/2021, às 09h (horário de Brasília), no endereço constante no Edital. Teixeira de Freitas, 11 de junho de 2021. MAGDA DE SELES GUIMARÃES Presidente da Comissão de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201402781, REFERENTE ÀS AÇÕES DELIMITADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 086-2021, que ocorreram ajustes no Anexo do Termo de Referência e em razão disso, altera a data da abertura do certame para o dia 24/06/2021, às 08h30 (horário de Brasília), no endereço constante no Edital.

Teixeira de Freitas-BA, 11 de junho de 2021
MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Urandi BA, fará PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 16/2021, para contratação de pessoa jurídica visando a locação de equipamentos (tipo máquinas) destinados a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município Urandi - BA. A abertura será no dia 28 de junho de 2021, às 14h (quatorze horas). Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br. informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O Município de Urandi - BA, fará PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2021, para contratação de empresa com experiência em tecnologia da informação para a implantação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com Relatório dos gabaritos, sua correção e registro de notas, desempenho gráfico e resumos por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno. Os dados da organização da escola, do município, aplicativo móvel para acompanhamento de frequência diária, para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino do Município de Urandi - BA. A abertura será 29/06/2021 às 08h (oito horas) local e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br. informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com.

Urandi - BA, 11 de junho de 2021.
CONCEIÇÃO MARIA ROCHA DOS SANTOS
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 5/2021 SMS

NOTIFICADO: Líder Prestadora de Serviços EIRELI. Endereço: Av. Deputado Ulisses Guimarães, nº 450D, Sala 2, Andar 1, Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.055-155. NOTIFICANTE: Secretaria de Saúde do Município de Vitória da Conquista/BA. Através do presente, fica notificado a adjudicatária supracitada, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta notificação, a apresentar a prorrogação ou substituição da Apólice de Seguro Garantia referente ao Contrato nº 061/2020 SMS, proveniente do RDC Eletrônico nº 003/2019 SMS e Processo Administrativo nº 60.6001701-5, visto que o contrato citado está vigente e com a obra em andamento. O não atendimento da presente notificação no prazo acima estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, podendo ensejar a abertura de Processo Administrativo.

Vitória da Conquista-BA, 10 de junho de 2021.
FÁBIO ALVES DOS SANTOS
Coordenador de Contratos

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6.001/2021-CP

OBJETO é a Contratação para Construção e Reforma do Hospital no Município de Acaraú. O Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que após análise do Setor de Engenharia do Município de Acaraú-CE as Propostas de Preços, a empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - CNPJ: 18.318.446/0001-24, foi declarada como VENCEDORA da certame Concorrência Pública Nº 06.001/2021-CP supracitada com o VALOR GLOBAL de R\$ 2.012.828,55 (Dois Milhões, e Doze Mil Diferentes e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Acaraú-CE, 11 de Junho de 2021.
TIAGO FONTELES SOUZA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7.001/2021-CP

OBJETO é a Contratação de empresa para executar os serviços de limpeza pública, coleta, destinação do lixo doméstico e varrição no Município de Acaraú, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que após Análise do Setor de Engenharia do Município de Acaraú/CE as Propostas de Preços, a empresa SHEKINAH CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.620.332/0001-00, foi declarada como VENCEDORA do certame Concorrência Pública Nº 07.001/2021-CP com o VALOR GLOBAL de R\$ 5.493.413,43 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Acaraú-CE, 11 de Junho de 2021.
TIAGO FONTELES SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.06.01/2021.06/SRP

O Pregão da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Junho de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07.06.01/2021.06/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Amontada CE, 10 de junho de 2021
MAGDA SAMÁ SALES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2021.06.01.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.02.19.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, conforme anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: VBP Comercial LTDA - CNPJ Nº 26.970.227/0001-53. Itens: 01 - Açúcar - cristal, branco, tipo 1, embalagem plástica atóxica. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote com 1 kg. Valor Contratual: R\$: 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos). Valor Realizado: R\$: 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de 8% (oito por cento). Item 17 - Flocão de milho - pré cozido, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica, inviolados. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote com 500g. Valor Contratual: R\$: 0,99 (noventa e nove centavos), Valor Realizado: R\$: 1,37 (um real e trinta e sete centavos) perfazendo um total de 10% (dez por cento). Item 19 - leite em pó integral - Leite integral em pó, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos, ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C. Não conter substâncias estranhas como mofo, e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura u produto. Validade mínima de 10 meses após a entrega. Pacote de 200g. Valor Contratual: R\$: 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos). Valor Realizado: R\$: 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um total de 5% (cinco por cento). Assina pela Contratada: Yvile Batista Pinheiro. Assina pelo Contratante: Antônio Marcelo das Neves Bezerra. Aurora- CE, 11 de junho de 2021. Antônio Marcelo das Neves Bezerra - Secretária/Treinador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



CIÊNCIA & VIDA

TRATAMENTO Apenas cerca de 20% dos pacientes estão aptos a se beneficiar da estimulação cerebral profunda (DBS) Cirurgia é opção para doença de Parkinson

JANE FERNANDES

Pelo menos 200 mil pessoas vivem com a doença de Parkinson no Brasil, segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde. Considerando o quadro clínico geral e o nível de resposta ao tratamento medicamentoso, cerca de 20% desses pacientes podem se beneficiar com a cirurgia de estimulação cerebral profunda, explica o neurocirurgião Carlos Romeu, do Hospital Córdova Pinheiro.

Embora a aplicação da técnica tenha começado na década de 1990 e ganhado novo fôlego a partir dos anos 1990/2000, quando pacientes tratados com levodopa voltaram a ter progressão da doença, a Bahia não conta com muitos profissionais habilitados para essa cirurgia, comenta Romeu. De custo elevado, o procedimento está no rol de cobertura dos planos de saúde, mas apenas alguns estados brasileiros realizam a operação pelo SUS (Sistema Único de Saúde), o que não ocorre na Bahia.

Sintomas

Romeu esclarece que, assim como o medicamento a estimulação cerebral profunda (DBS, de Deep Brain Stimulation) não cura a doença, mas controla os sintomas e melhora a qualidade de vida, com ganho de autonomia para o paciente. Destacada entre os tratamentos invasivos mais eficientes e seguros para a doença de Parkinson, a cirurgia é indicada para pacientes nos quais o medicamento já não oferece um controle adequado dos sintomas, mesmo em doses elevadas.

No entanto, é importante que mesmo com efeito da

medicação ainda presente, resultados no paciente candidato a DBS, complementada a neurocirurgia, previnam a má qualidade de vida. Quem apresenta muitos efeitos colaterais, como discinesia (movimentos involuntários repetitivos) e compulsões, por compras e jogos, por exemplo, também deve considerar a estimulação cerebral profunda como opção de tratamento.

Né os primeiros cinco anos, a doença pode se confundir com outros distúrbios neurológicos de parkinsonismo", pondera o especialista, reforçando a necessidade da espera após suspeita diagnóstica. O procedimento não é indicado em pacientes cujo sintoma preponderante é uma grande dificuldade de marcha, pois a cirurgia não oferece muitos ganhos nesse aspecto. Pessoas com transtornos de humor grave e demência avançada também tendem a não obter benefícios da técnica.

Procedimento

A cirurgia é feita por meio da implantação de eletrodos em áreas específicas do cérebro, eles serão responsáveis por produzir microestimulações elétricas em determinados pontos alterados do circuito cerebral. Romeu acrescenta que o mecanismo exato de atuação da técnica não é conhecido, mas esses estímulos geram uma melhora nos sintomas de Parkinson, sobretudo os sintomas motores.

É usado um arco de estereotaxia para apontar que é implantado no crânio do paciente para servir de guia para o sistema de mapeamento de neuronavegação



Carlos Romeu esclarece que DBS não cura a doença, mas controla os sintomas

Cirurgia é feita por meio da implantação de eletrodos no cérebro

que a gente usa pra colocar o eletrodo exatamente no lugar que a gente quer", explica o neurocirurgião. Este arco que garante a precisão milimétrica exigida pelo procedimento, que no Córdova Pinheiro, é realizado com o paciente acordado, sob sedação.

Com duração média de seis horas a cirurgia é realizada com acompanhamento de um neurologista e requer duas pequenas incisões de cada lado na região frontal da cabeça, que geralmente são escondidas pelo cabelo. "A gente vai deslizando o eletrodo testando

com o estímulo e monitorando as reações do paciente. Então quando chega ao local certo a gente faz a fixação do eletrodo no crânio e tuneliza para o gerador, uma espécie de marca-passos cerebral que vai ficar embaixo da pele do peito", detalha Romeu.

Segundo o especialista, a recuperação do paciente costuma ser rápida, com alta hospitalar cerca de 48h após o procedimento, sem restrição de mobilidade. Entre os riscos específicos da DBS, ele cita o sangramento intracerebral por conta da passagem do eletrodo, que pode pegar algum pequeno vaso profundo, mas ressalta que é algo raro atualmente, pois as técnicas de imagem permitem visualizar e manipular toda a trajetória do eletrodo.

Efeitos adversos

Alterações da fala, em diferentes graus, dificuldade de marcha e alteração de humor estão entre os efeitos adversos que podem surgir após a cirurgia de estimulação cerebral profunda, elenca Romeu. Ele enfatiza que essas condições geralmente são reversíveis, dependendo apenas de ajustes na intensidade e frequência dos estímulos elétricos.

Apesar da DBS ter resultados especialmente bons, quando bem indicada, em pacientes com doença de Parkinson, a cirurgia pode ser utilizada no tratamento de outras doenças, esclarece Romeu. Casos graves de tremor essencial, dor neuropática, depressão e epilepsia refratárias ao tratamento medicamentoso, além do transtorno obsessivo-compulsivo. Também apresentam boa resposta ao procedimento.

Enfermidade neurológica gera sintomas incapacitantes

Segunda enfermidade neurodegenerativa mais comum no mundo, a doença de Alzheimer, a doença de Parkinson foi batizada em homenagem ao cirurgião que a descobriu pela primeira vez, em 1817, James Parkinson. "É uma doença complexa, as pessoas conhecem mais pelo tremor, mas, além do tremor, tem a dificuldade de movimento, a lentificação dos movimentos, que é a bradicinesia, tem ainda a rigidez", resalta o neurocirurgião Carlos Romeu.

O especialista acrescenta que a doença também gera sintomas não motores bastante incapacitantes, como alterações de humor, cognitivas e do sono. Crônica e progressiva, a patologia sui-

ge com maior frequência a partir dos 50 anos, sendo bastante prevalente em idosos, mas existem casos de início precoce, como acontece que os pacientes mais jovens tendem a responder melhor que os idosos à cirurgia de estimulação cerebral profunda.

O efeito degenerativo produzido pela doença de Parkinson no sistema nervoso central é causado por uma diminuição da dopamina, resultado da morte precoce de neurônios localizados nas áreas cerebrais responsáveis pela produção desse neurotransmissor, a substância negra, conforme explica o especialista. "A dopamina que faz circular os movimentos involuntários" completa.



Pacientes têm dificuldade de movimento e rigidez

Embora no imaginário popular tremores sejam os sintomas mais associados à doença de Parkinson, Romeu informa que cerca de 30% dos pacientes apresentam essa manifestação inicialmente. O mais comum é o aparecimento da bradicinesia, caracterizada pela lentificação dos movimentos, e da rigidez dos movimentos. Estudos têm demonstrado também que muitos pacientes apresentam perda de olfato antes de qualquer outro sintoma mais típico.

"A pessoa começa a ter dificuldade de abstrair uma coisa, de executar atividades finas, os sintomas geram impactos que atrapalham bastante o cotidiano", exemplifica o neurocirurgião. A interação social também é afetada, por conta da perda de expressividade no rosto. As manifestações começam de um lado do corpo e gradualmente progredem para o outro, além disso, com o avanço do quadro, a morte neuronal vai tornando generalizada, o que resulta no surgimento dos sintomas não motores.

Romeu explica que o diagnóstico é essencialmente clínico e a melhor dos sintomas com o uso do medicamento levodopa é um indicativo importante da doença. "Não dá pra fechar no início, podemos dizer que a pessoa está com parkinsonismo, mas precisa acompanhar para ver para onde vai a doença", conclui.

BREVE HISTÓRICO

Surgimento

Antes de ser descrita oficialmente em 1817, a doença de Parkinson já era citada no sistema médico indiano antigo de Ayurveda sob o nome de Karpavata (Karpá significa o tremor, em sânscrito).

Definição

Quando publicou seu estudo sobre a doença, baseado em seus casos acompanhados por ele, em Londres, James Parkinson a chamou de "paralisia de agitação".

Descrição

Seis décadas após o estudo de Parkinson, o neurologista francês Jean Martin Charcot descreveu o espectro clínico da doença, encontrando duas fases, a do tremor e a da rigidez.

Substância negra

O neuropatologista russo Kostantia Tetrisakoff foi o primeiro a apontar o papel da substância negra na doença de Parkinson, em 1919, após examinar o cérebro de nove pacientes.

Tratamento

Em 1961, o neurologista austriaco Wilther Birkenayer ministrou levodopa intravenosa em pacientes com Parkinson pela primeira vez. A substância ainda é a mais utilizada no tratamento medicamentoso da doença.

FONTE: artigo da autora e professor de Farmacologia Annyro Mandil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
OBSERVAÇÃO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, visando à manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Candeal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO Nº 001/2010, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, visando à manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Itaete.

AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL ONLINE
OBSERVAÇÃO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, visando à manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Itaete.

LEI DE LÍQUIDAÇÃO DE DEVIDAS
O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, visando à manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Itaete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO VALE
OBSERVAÇÃO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, visando à manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Barra do Vale.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
OBSERVAÇÃO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, visando à manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA
OBSERVAÇÃO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, visando à manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Coribe.

JANE FERNANDES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, por meio do Pregoeiro, instituído pelo Decreto/GP nº 031/2021, Amaury Alves Batista Junior, publica a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para atender os alunos da Educação Infantil, Fundamental e Integral, deste Município. Menor Preço por Lote. Julgamento: 29/06/2021 às 10:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 877792. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Maiores informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 14/06/2021. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico) e Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

2. Unidade Interessada

Secretaria Municipal de Educação

3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 005/2021.

4. Processo Administrativo: Nº 017/2021.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

6. Objeto

Seleção das melhores propostas de Preço para, Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, conforme quantidade e especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo I deste edital.

FORNECIMENTO:

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE DE FORMA PARCELADA, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADOS EM SUA TOTALIDADE.

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/06/2021

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/08/2021 até às 9:00h (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2021 às 9:00h (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: 29/06/2021 às 10:30h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº 877792

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<https://www.soutosoares.ba.gov.br>).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa

vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, através do Pregoeiro, designado pelo decreto GP nº. 031/2021 de 19 de janeiro de 2021 publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021, do tipo Menor Preço por lote**, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, para fornecimento de forma parcelada, conforme quantidade e especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I deste edital. O procedimento licitatório observará as disposições das das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

I - OBJETO

1.1 – Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, para fornecimento parcelado, conforme quantidade e especificações.

Página 1 de 33

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

dos gêneros alimentícios constantes no anexo I deste edital

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso o licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitará de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradora da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa;
- g) Alvará de funcionamento;
- h) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

5.2.2.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.2.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.2.3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.2.5. Documentação complementar:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.
- c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.
- d) Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

5.2.5.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.2.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.2.7. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.2.8. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes PODERÃO encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta de preço conforme modelo no anexo II deverá ser inserida diretamente no sistema, sendo necessário conter, obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, Valor Unitário, Valor Total, Marca, identificação do licitante data e assinatura, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.2.1 A proposta descrita no Sistema Eletrônico de Licitações-e do Banco do Brasil deverá conter nome do Produto, Marca e Valor Total.

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

- 11.04.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.04.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 11.04.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.11. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.
- 11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.19. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.
- 11.20. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.
- 11.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

- 13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos bens:

14.1.1.1 Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.1.4. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 26, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida após diligências que se fizerem necessárias, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra junto com o modelo anexo IX, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Dr. Otto Alencar, nº 94, com horário de funcionamento de 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 16:30h, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

16.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

16.11.1. Conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

16.11.2. Registro do produto no(s) órgão(s) competentes, quando exigido pela legislação

16.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16.11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16.11.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

16.12. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldetransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido, no item 18.2.

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas úteis após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2160 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

20.3 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de licitações e contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:
 a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
 b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1 - O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado por ambas as partes.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

XXIV - PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

24.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

24.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

XXV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

25.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidade Administrativa solicitante, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

25.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XXVI - PENALIDADES

26.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

26.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

26.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

27.5 - O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decreto nº 046 de 24/11/2014.

XXIX – ANEXOS

- I.Termo de Referência
- II.Modelo de proposta de preços;
- III.Minuta do Contrato
- IV.Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V.Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI.Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII.Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII.Modelo de Declaração de Termo de Compromisso
- IX.Modelo de Planilha Para Apresentação De Amostras

Souto Soares/BA, 14 de Junho de 2021.


 Amaury Alves Batista Junior
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A presente licitação tem por escopo o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, para fornecimento parcelado, conforme quantidade e especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo I deste edital.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021.

2.1.2. O material que se pretende obter para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares são os seguintes:

| LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: ARROZ | | | | | |
|---|--------|-----|---|----------|-----------------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 15.000 | KG | ARROZ PARBOILIZADO, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01kg | R\$ 6,05 | R\$ 90.750,00 |
| 2 | 4.000 | KG | ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 7,18 | R\$ 28.700,00 |
| 3 | 50 | KG | ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino, Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega. | R\$ 8,01 | R\$ 400,50 |
| 4 | 150 | KG | ARROZ VERMELHO, de primeira, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 kg. Com informações nutricionais, prazo de validade e fabricação. Dados do fornecedor. | R\$ 7,16 | R\$ 1.074,00 |
| TOTAL DO LOTE 01 | | | | | R\$ 120.924,50 |

| LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: FEIJÃO | | | | | |
|--|--------|-----|--|----------|----------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 15.000 | KG | FEIJÃO CARIOCA, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofoados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional. | R\$ 9,14 | R\$ 137.100,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|--|-----------|-----------------------|
| 2 | 1.000 | kg | FEIJÃO FRADINHO (OU MACASSAR), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega | R\$ 8,50 | R\$ 8.500,00 |
| 3 | 1.000 | kg | FEIJÃO PRETO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg | R\$ 10,98 | R\$ 10.980,00 |
| TOTAL DO LOTE 02 | | | | | R\$ 156.580,00 |

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: DERIVADOS DE MILHO

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|------|--------|-----|--|-----------|---------------|
| 1 | 200 | KG | AMIDO DE MILHO, produto de boa qualidade. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | R\$ 16,49 | R\$ 3.298,00 |
| 2 | 10.000 | kg | FLOCÃO, Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 4g de proteína, 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de valida mínimo de 06 (seis) meses e lote. | R\$ 5,85 | R\$ 58.500,00 |
| 3 | 800 | kg | FUBÁ DE MILHO AMARELO, obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g até 1 Kg. Data de validade de 6 meses a partir da data de entrega. | R\$ 6,45 | R\$ 5.160,00 |
| 4 | 800 | kg | MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor AMARELO, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 6,18 | R\$ 4.944,00 |
| 5 | 500 | kg | MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor BRANCA, contendo 80% de grãos inteiros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 7,23 | R\$ 3.615,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

| | | | | | |
|-------------------------|-----|------|--|----------|----------------------|
| 6 | 200 | kg | MILHO PARA PIPOCA, grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. | R\$ 8,55 | R\$ 1.710,00 |
| 7 | 200 | LATA | MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho / água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 280 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 4,61 | R\$ 922,00 |
| TOTAL DO LOTE 03 | | | | | R\$ 78.149,00 |

| LOTE 04 - AÇÚCAR/ CEREAIS/ BISCOITOS | | | | | |
|--------------------------------------|--------|-----|--|-----------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. ÚNT | VL. TOTAL |
| 1 | 10.000 | KG | AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 3,59 | R\$ 35.900,00 |
| 2 | 50 | KG | AÇÚCAR MASCAVO embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 13,19 | R\$ 659,50 |
| 3 | 500 | KG | AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 14,88 | R\$ 7.440,00 |
| 4 | 1.000 | KG | BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAISENA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 14,43 | R\$ 14.430,00 |
| 5 | 30 | KG | BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAISENA INTEGRAL, deverá conter farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagens de 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega. | R\$ 17,50 | R\$ 525,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|---|-----------|-----------------------|
| 6 | 1.200 | KG | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada, Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 12,55 | R\$ 15.060,00 |
| 7 | 50 | KG | BISCOITO TIPO MARIAMAISENA SEM LACTOSE- Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar. Produto isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. | R\$ 18,65 | R\$ 932,50 |
| 8 | 400 | KG | CHOCOLATE EM PÓ, sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten, com 100% cacau, 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. | R\$ 30,50 | R\$ 12.200,00 |
| 9 | 250 | KG | COCO RALADO, deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega. | R\$ 45,07 | R\$ 11.267,50 |
| 10 | 100 | KG | FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 6,08 | R\$ 608,00 |
| 11 | 800 | KG | SAL REFINADO, condicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 1,05 | R\$ 840,00 |
| 12 | 50 | KG | VINAGRE DE MAÇÃ sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 8,73 | R\$ 436,50 |
| TOTAL DO LOTE 04 | | | | | R\$ 100.299,00 |

| LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: FRIOS / LATICÍNIOS / ENLATADO | | | | | |
|---|-------|-----|---|-----------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
| 1 | 1.000 | KG | ALMÔNDEGAS de carne bovina em lata conservada ao molho. Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. | R\$ 21,13 | R\$ 21.130,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

| | | | | | |
|---|--------|-----|---|-----------|---------------|
| 2 | 100 | UND | IOGURTE DE FRUTAS DESNATADO, embalagem de 170g. Iogurte light batido desnatado, obtido do leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado. Com validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | R\$ 3,49 | R\$ 349,00 |
| 3 | 4.000 | UND | IOGURTE DE FRUTAS, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem de 200 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma. | R\$ 2,91 | R\$ 11.640,00 |
| 4 | 800 | UND | IOGURTE POLPA DE FRUTAS, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem contendo 800g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma. | R\$ 9,03 | R\$ 7.224,00 |
| 5 | 100 | UND | IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância à lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Entrega quinzenal conforme cronograma. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. | R\$ 4,00 | R\$ 399,80 |
| 6 | 2.000 | kg | MARGARINA VEGETAL SEM SAL, embalagem de 250g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. | R\$ 13,87 | R\$ 27.740,00 |
| 7 | 20.000 | UND | OVO, tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancos e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | R\$ 0,72 | R\$ 14.400,00 |
| 8 | 100 | KG | PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega. Entrega conforme | R\$ 25,71 | R\$ 2.571,00 |

Página 16 de 33

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 006/2021

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|-------------------------|-------|-----|---|-----------|----------------------|
| 9 | 100 | KG | cronograma. QUEIJO, tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega. | R\$ 39,98 | R\$ 3.998,00 |
| TOTAL DO LOTE 05 | | | | | R\$ 89.451,80 |

LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: LEITE

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|-------------------------|-------|-----|---|-----------|-----------------------|
| 1 | 6.000 | kg | LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | R\$ 33,00 | R\$ 198.000,00 |
| 2 | 100 | kg | LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. | R\$ 56,46 | R\$ 5.646,00 |
| TOTAL DO LOTE 06 | | | | | R\$ 203.646,00 |

LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: MACARRÃO / EXTRATO

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|------|--------|-----|---|-----------|---------------|
| 1 | 1.000 | KG | EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 10,85 | R\$ 10.850,00 |
| 2 | 100 | kg | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL à base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg, em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 3 | 10.000 | kg | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. | R\$ 7,75 | R\$ 77.500,00 |

Página 17 de 33

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|-------------------------|-------|-----|---|----------|-----------------------|
| | | | Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | | |
| 4 | 1.000 | kg | MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | R\$ 7,78 | R\$ 7.780,00 |
| 5 | 1.000 | KG | MASSA DE SOPA TIPO ARGOLA, comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses. | R\$ 7,78 | R\$ 7.780,00 |
| TOTAL DO LOTE 07 | | | | | R\$ 104.860,00 |

LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: ÓLEO / PROTEÍNA DE SOJA

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|-------------------------|--------|------|---|-----------|-----------------------|
| 1 | 15.000 | LATA | ÓLEO DE SOJA tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R\$ 10,58 | R\$ 158.700,00 |
| 2 | 1.500 | KG | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Validade de 12 meses a partir da entrega. | R\$ 11,17 | R\$ 16.755,00 |
| 3 | 1.500 | KG | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo A médio cor (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega. | R\$ 11,05 | R\$ 16.575,00 |
| TOTAL DO LOTE 08 | | | | | R\$ 192.030,00 |

LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: CARNE BRANCA

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|------|-------|-----|---|-----------|---------------|
| 1 | 3.000 | KG | FRANGO: COXA E SOBRECOXA congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | R\$ 12,68 | R\$ 38.040,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

| | | | | | |
|-------------------------|-------|----|---|-----------|-----------------------|
| 2 | 1.000 | KG | FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA. Filé inteiro, com corte em "V", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses, a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada que garante a integridade do produto até momento do consumo em embalagem de 1kg. | R\$ 36,81 | R\$ 36.810,00 |
| 3 | 4.000 | KG | FRANGO; PEITO DE RANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 17,30 | R\$ 69.200,00 |
| 4 | 800 | KG | LINGUIÇA DE FRANGO, deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 5kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. | R\$ 21,50 | R\$ 17.200,00 |
| TOTAL DO LOTE 09 | | | | | R\$ 161.250,00 |

LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CATEGORIA: CARNE VERMELHA

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNT | VL. TOTAL |
|------|-------|-----|---|-----------|---------------|
| 1 | 4.000 | KG | CARNE BOVINA MOIDA, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem osso, com no máximo 15% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | R\$ 23,15 | R\$ 92.600,00 |
| 2 | 1.000 | KG | CARNE BOVINA de 1ª, alcatra, coxão de mole ou patinho, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa | R\$ 43,86 | R\$ 43.860,00 |

Página 19 de 33

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.807.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

| | | | térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. | | |
|-------------------------|-------|----|---|-----------|-----------------------|
| 3 | 800 | KG | LINGUIÇA TIPO CALABRESA, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega. | R\$ 26,00 | R\$ 20.800,00 |
| 4 | 1.000 | KG | CARNE BOVINA DE 2ª, paleta, acém, músculo dianteiro, fraldinha sem osso, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. | R\$ 37,52 | R\$ 37.520,00 |
| TOTAL DO LOTE 10 | | | | | R\$ 194.780,00 |

2.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas e identificadas em perfeitas condições de armazenagem e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

3.2.2. Os Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, alóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina,

- **Carne Bovina** - vermelha brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0° a 7°C.
- **Peito de frango** de primeira qualidade, sem osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.
- **Coxa e sobrecoxa de frango** de primeira qualidade, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.
- **File de peixe / Linguiça de Frango** de primeira qualidade, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.
- **Embutidos:** Cor correspondente a sua composição, em temperatura ambiente.

3.2.3. De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- Denominação de venda do produto;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos;
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional.

3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Secretaria municipal de Educação;
- b) a "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

- c) os materiais deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através da Secretaria Municipal de Educação.
 d) os materiais deverão ser entregues nas escolas, de segunda a sexta-feira, conforme localidades e horários de acordo planilha abaixo:

| ESCOLA | LOCALIDADE | HORÁRIO DE RECBIMENTO |
|--|-------------------|-----------------------|
| Escola Municipal Ouricuri | Sede | 08:00h às 12:00h |
| Escola Municipal Professora Marlene de Araújo | Sede | 08:00h às 12:00h |
| Creche e Prê-Escola Ridalva de Mello Figueredo | Sede | 08:00h às 12:00h |
| Escola Municipal Castro Alves | Pau Ferro | 08:00h às 12:00h |
| Escola Municipal Florentino Gaspar | Campo Alegre | 08:00h às 12:00h |
| Escola Municipal Horário de Matos | Lagoas | 08:00h às 12:00h |
| Escola Municipal Cândido Lopes | Morinhos de Baixo | 08:00h às 12:00h |
| Escola Municipal Rui Barbosa | Segredo | 08:00h às 12:00h |
| Escola Municipal Santo Antônio | Cisterna | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal Frei Graciano Mosca | Cisterna | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal Albertino Bispo dos Anjos | São Domingos | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal Militão José | Lagoa Queimada | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal José Virgíneo da Rocha | Manoel Joaquim | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal Abel Medeiros | Emília | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal Prudente de Moraes | Pocinho | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal São João | Cercado | 13:30h às 17:00h |
| Escola Municipal São Vicente | Campo Formoso | 13:30h às 17:00h |

- e) o Contratado se compromete a entregar os materiais com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.
 f) apresentar o número do registro ou protocolo do órgão competente no rótulo do produto.
 g) todo o produto deteriorado em data de validade vigente deverá ser trocado pelo fornecedor.
 h) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.
 i) não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.
 j) a CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
 l) em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.
 m) o responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto, o prazo de validade e o peso. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com a Secretaria Municipal de Educação os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação.
 o) o material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, fora do prazo de validade, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
 p) o material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
 q) não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
 r) em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
 s) A entrega dos materiais e/ou insumos deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS

- 4.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.
 4.3. Os materiais não serão recebidos caso o prazo de validade dos mesmos seja inferior ao especificado neste termo.

5. DO PREÇO

- 5.1. O preço total considerado para o fornecimento dos itens, será o preço ofertado na proposta vencedora.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.3. Os preços dos materiais, são fixos e irremovíveis (com exceção de aumentos provisionados por concessão federal) durante o transcurso do prazo do contrato.

5.3.1. Os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

5.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

6. VIGÊNCIA

6.1. Este contrato tem vigência até 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia da expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato estará a cargo de servidor designado por esta Prefeitura, conforme publicação no Diário Oficial deste Município

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

8.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidades requeridas.

9.2. O Contratado responde pelas perfeitas condições do bem adquirido, devendo, em caso de vício ou defeito, proceder sua imediata substituição, aplicando-se, ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.8. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aquelas constantes da Nota de Empenho.

10.9. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

10.10. Fornecer o material conforme especificações.

10.11. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

10.12. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de substituição dentro do prazo de garantia.

10.14. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

10.15. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.17. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Administração, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021**

Ao
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 SECRETARIA DE EDUCACAO

| DADOS DA LICITAÇÃO | |
|--|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 | OBJETO: Pregão Eletrônico, menor Preço por lote, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021. |
| DADOS DA EMPRESA | |
| RAZÃO SOCIAL | |
| CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDEREÇO | |
| TELEFONE | FAX |
| EMAIL | |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS | |

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____ de _____ de 2021

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021**ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO**

*O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pelo, Sr. ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede na, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 005/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 005/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato se inicia no dia __/__/2021 e expira-se no dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 - O Preço Total para a entrega do objeto será de R\$ resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 005/2021.

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.005/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação.: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%,

15 – Transferências do FNDE

00 – Recursos Ordinários

Ação.: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, e eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (trinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 - Este contrato é regido pela Lei nº, 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada por servidor designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Souto Soares Ba, de de 2021.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
 SECRETARIA DE EDUCACAO
 CONTRATANTE

.....
 CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº.

RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 005/2021

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 005/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 005/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 005/2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 005/2021

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os materiais, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 005/2021

ANEXO IX - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 ESTADO DA BAHIA

| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS | TIPO DE LICITAÇÃO | NÚMERO | DATA |
|--------------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| | Pregão Eletrônico | 005/2021 | ___/___/2021 |
| RAZÃO SOCIAL: | | INSC. ESTADUAL: | |
| CNPJ: | | FONE: | |
| ENDEREÇO: | | e-mail | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA |
|------|--------------------------|-------|
| 1. | | |
| 2. | | |

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Levar a relação em duas vias para protocolar o recebimento pela Nutricionista.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES - BA,
CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 12 de Julho de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade - Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADM Nº 017/2021.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado no dia 29/06/2021, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 017/2021 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora as empresas: **MARISVANE CEDRO DE SOUZA CNPJ: 13.211.178/0001-23** vencedora do lote 01 no valor de R\$ 74.195,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais) lote 09 no valor de R\$ 112.450,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 23.705.995/0001-91** vencedor do lote 02 no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), **AIACK DOS SANTOS LOPES-ME CNPJ: 22.052.064/0001-79** vencedora do lote 03 no valor de R\$ 41.179,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais) lote 06 no valor de R\$ 167.672,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais) lote 10 no valor de R\$ 192.746,00 (cento e noventa dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), **REANATA RODRIGUES DE SOUZA CNPJ: 12.824.632/0001-59** vencedora do lote 04 no valor de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), **IGOR RODRIGUES LOPES LTDA CNPJ: 39.579.234/0001-70** vencedora do lote 05 no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), **LOPES E JESUS LTDA CNPJ: 39.782.423/0001-46** vencedora do lote 07 no valor de R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) e lote 08 no valor de R\$ 144.795,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA Nº. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

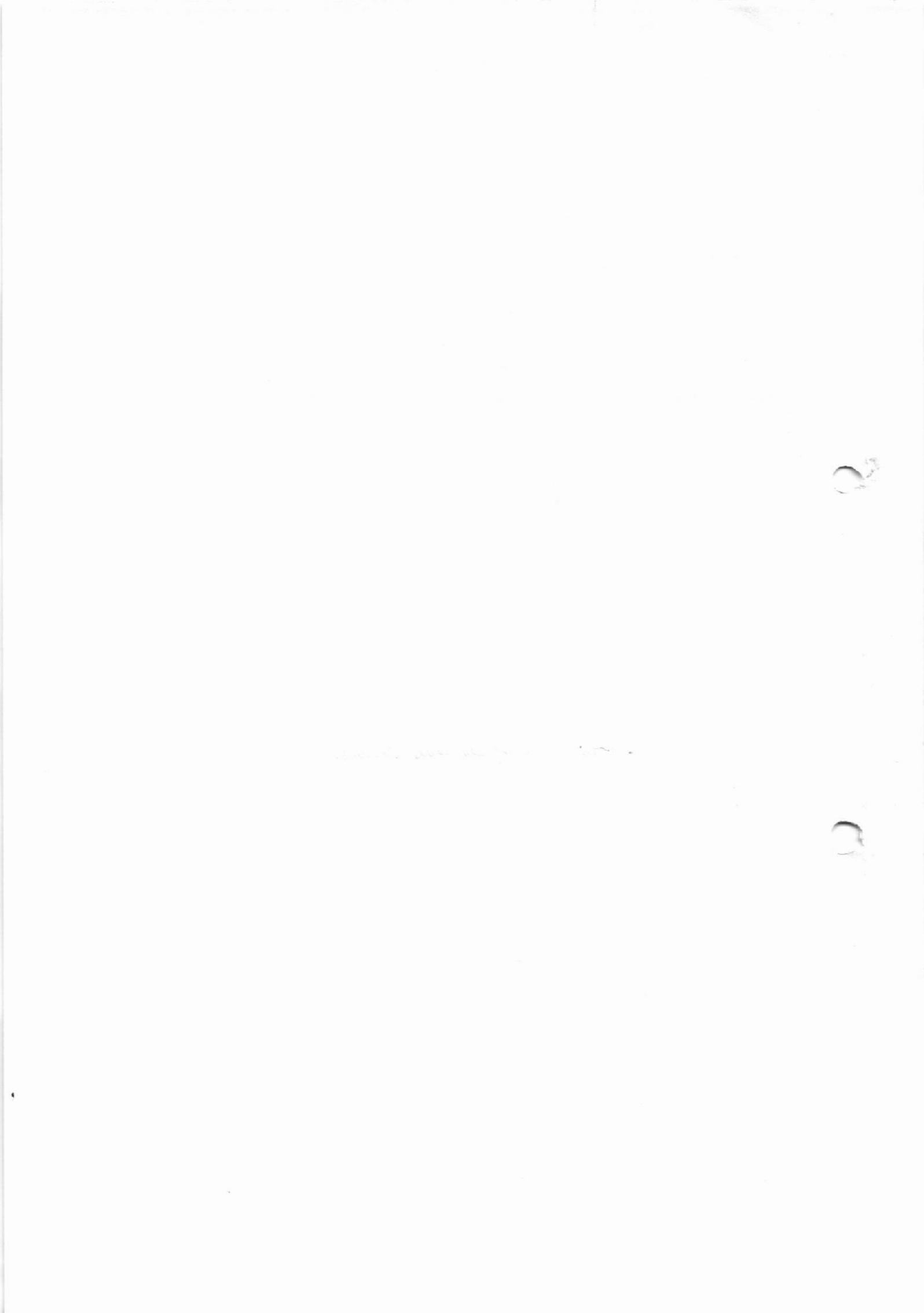
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 005/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município em favor das empresas **MARISVANE CEDRO DE SOUZA CNPJ: 13.211.178/0001-23** vencedora do lote 01 no valor de R\$ 74.195,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais) lote 09 no valor de R\$ 112.450,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 23.705.995/0001-91** vencedor do lote 02 no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), **AIACK DOS SANTOS LOPES-ME CNPJ: 22.052.064/0001-79** vencedora do lote 03 no valor de R\$ 41.179,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais) lote 06 no valor de R\$ 167.672,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais) lote 10 no valor de R\$ 192.746,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), **REANATA RODRIGUES DE SOUZA CNPJ: 12.824.632/0001-00** vencedora do lote 04 no valor de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), **IGOR RODRIGUES LOPES LTDA CNPJ: 39.579.234/0001-70** vencedora do lote 05 no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), **LOPES E JESUS LTDA CNPJ: 39.782.423/0001-46** vencedora do lote 07 no valor de R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) e lote 08 no valor de R\$ 144.795,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 12 de Julho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 005/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município em favor das empresas **MARISVANE CEDRO DE SOUZA CNPJ: 13.211.178/0001-23** vencedora do lote 01 no valor de R\$ 74.195,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais) lote 09 no valor de R\$ 112.450,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 23.705.995/0001-91** vencedora do lote 02 no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), **AIACK DOS SANTOS LOPES-ME CNPJ: 22.052.064/0001-79** vencedora do lote 03 no valor de R\$ 41.179,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais) lote 06 no valor de R\$ 167.672,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais) lote 10 no valor de R\$ 192.746,00 (cento e noventa dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), **REANATA RODRIGUES DE SOUZA CNPJ: 12.824.632/0001-59** vencedora do lote 04 no valor de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), **IGOR RODRIGUES LOPES LTDA CNPJ: 39.579.234/0001-70** vencedora do lote 05 no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), **LOPES E JESUS LTDA CNPJ: 39.782.423/0001-46** vencedora do lote 07 no valor de R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) e lote 08 no valor de R\$ 144.795,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 12 de Julho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Na edição nº 673 do dia 13 de Julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao contrato **072/2021FOR-FME - Pregão Eletrônico nº 005/2021** onde SE LÊ: valor global R\$ 208.851,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais). LEIA-SE: valor global R\$ 401.597,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e sete reais). Souto Soares-BA, 16 de Agosto de 2021.

Contrato Nº 072/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob Nº22.052.064/0001-79, com sede na Rua Silvío Eiraldo Silva, 232, Palmeira - Jaguaquara/BA, CEP: 45.345-000.

Valor Homologado: Valor global R\$ 401.597,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 - Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2061 - Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

Classificação Econômica: 339030 - Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%.

15 - Transferências do FNDE

00 - Recursos Ordinários

Ação: 2062 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 - Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Na edição nº 673 do dia 13 de Julho de 2021 do Diário Oficial do Município, inclui-se as dotações orçamentárias aos extratos de contratos números 072/2021FOR-FME, 071/2021FOR-FME, 070/2021FOR-FME, 068/2021FOR-FME, 067/2021FOR-FME e 069/2021FOR-FME, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, conforme abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 072/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: **AIACK DOS SANTOS LOPES – ME**, inscrita no CNPJ sob N°22.052.064/0001-79, com sede na Rua Sílvio Eiraldo Silva, 232, Palmeira – Jaguaquara/BA, CEP: 45.345-000.

Valor Homologado: valor global R\$ 208.851,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%,
 15 – Transferências do FNDE
 00 – Recursos Ordinários

Ação: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 071/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: **IGOR RODRIGUES LOPES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob N°39.579.234/0001-70, com sede na Praça D, S/N, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: valor global R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%,
 15 – Transferências do FNDE
 00 – Recursos Ordinários

Ação: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 070/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.
Proponente/Homologado: **LOPES E JESUS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob N°39.782.423/0001-46, com sede na Rua João Souto Soares, 169, Centro, Souto Soares/BA.
Valor Homologado: valor global R\$ 214.045,00 (duzentos e quatorze mil e quarenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentacao Escolar.
Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.
Fonte: 01 – Educação 25%,
15 – Transferencias do FNDE
00 – Recursos Ordinários
Ação: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.
Fonte: 01 – Educação 25%
Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 068/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.
Proponente/Homologado: **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob N°23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro, Souto Soares/BA.
Valor Homologado: valor global R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentacao Escolar.
Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.
Fonte: 01 – Educação 25%,
15 – Transferencias do FNDE
00 – Recursos Ordinários
Ação: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.
Fonte: 01 – Educação 25%
Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato Nº 067/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA.

Valor Homologado: valor global R\$ 186.645,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação.: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentacao Escolar.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%,
15 – Transferencias do FNDE

00 – Recursos Ordinários

Ação.: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato Nº 069/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: **RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.824.832/0001-59, com sede na Praça Juthay Magalhães, 204, Centro, Souto Soares/BA.

Valor Homologado: valor global R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação.: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentacao Escolar.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%,
15 – Transferencias do FNDE

00 – Recursos Ordinários

Ação.: 2062 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 01 - Educação 25%

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
 MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 089, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP: 46999-000
 CNPJ: 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150/2128

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato Nº 072/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.
Proponente/Homologado: **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº22.052.064/0001-79, com sede na Rua Sívio Eiraldo Silva, 232, Palmeira - Jaguaquara/BA, CEP: 45.345-000.
Valor Homologado: valor global R\$ 208.851,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).
Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.
Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato Nº 071/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.
Proponente/Homologado: **IGOR RODRIGUES LOPES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº39.579.234/0001-70, com sede na Praça D, S/N, Cooprecê - Irecê/BA, CEP: 44.900-000.
Valor Homologado: valor global R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.
Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato Nº 070/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.
Proponente/Homologado: **LOPES E JESUS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº39.782.423/0001-46, com sede na Rua João Souto Soares, 169, Centro, Souto Soares/BA.
Valor Homologado: valor global R\$ 214.045,00 (duzentos e quatorze mil e quarenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.
Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
 MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 088, Fátima, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46699-000
 CNPJ 330607381/0001-32 — Tel: (075) 33359-2150 / 21228

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 068/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob N°23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro, Souto Soares/BA.

Valor Homologado: valor global R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 067/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob N°13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA.

Valor Homologado: valor global R\$ 186.645,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 069/2021FOR-FME - Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral.

Proponente/Homologado: RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob N°12.824.632/0001-59, com sede na Praça Juthay Magalhães, 204, Centro, Souto Soares/BA.

Valor Homologado: valor global R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações

Prazo de Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba